

CRIME, JUSTIÇA E MÉDIA: DEBATES SOBRE REPRESENTAÇÕES MEDIÁTICAS E DESAFIOS ATUAIS

CRIME, JUSTICE AND MEDIA: DEBATING (MIS)
REPRESENTATIONS AND RENEWED CHALLENGES

Sílvia Gomes

Criminology and Criminal Justice Department, School of Social Sciences, Nottingham Trent University, Nottingham, Reino Unido/Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal

Thais Sardá

Criminology and Criminal Justice Department, School of Social Sciences, Nottingham Trent University, Nottingham, Reino Unido

Rafaela Granja

Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Braga, Portugal

1. INTRODUÇÃO

Compreender a relação sempre complexa entre os média, a sociedade e o crime exige a análise de várias abordagens que pairam entre estes domínios. Como influenciam os média o modo de pensar das pessoas sobre questões sociais como a criminalidade e a justiça? Qual o impacto da cobertura mediática do crime na forma como a sociedade reage a este? Será que os média têm um papel determinante na formação da opinião pública, será que a opinião pública influencia o que os média relatam, e/ou será que existem influências múltiplas e complexas dentro deste espectro? Quais os desafios impostos pelas diversas formas de média no âmbito da comunicação de massas relativamente ao crime e à violência? Estas e outras questões persistem entre os investigadores dos média que se dedicam a este campo de estudo. Contudo, pesquisas académicas não revelam respostas claras a estas questões. Apresentam, sim, interseções complexas entre si que podem mudar significativamente de acordo com questões geopolíticas, grupos sociais afetados e tipos de média envolvidos.

Um vasto campo de literatura sobre as relações entre os média, o crime e a justiça tem revelado que os média desempenham um papel relevante e decisivo na perceção global do crime e da justiça (ver, por exemplo, Greer, 2013). De facto, as atuais conceções do crime estão diretamente associadas à forma como os média representam aspetos do sistema de justiça criminal, incluindo crimes violentos, atividade policial, investigações criminais, processos judiciais de grande visibilidade, vida prisional e outros. Os média noticiosos, as redes sociais, as representações fictícias do crime e da justiça, e o campo relativamente novo, mas efervescente, das representações do “crime real” (sob a forma

de podcasts, filmes e livros) contribuem para uma maior visibilidade das oposições entre a segurança coletiva e os direitos humanos. Estas plataformas mediáticas também reificam discursos que se baseiam em noções de “nós” e “outros”. No entanto, é essencial um maior debate para evidenciar as profundas desigualdades sociais que promovem tais clivagens sociais.

Para além do papel dos média na representação do crime e da justiça, temos testemunhado recentemente como podem também ser utilizados como plataforma para promover e agir sobre a violência e a criminalidade. A nossa vida quotidiana tornou-se cada vez mais dependente da internet, graças aos avanços nas telecomunicações, à rápida disseminação de informação móvel, e à popularidade das plataformas de redes sociais como o Facebook, o Instagram, o Snapchat, o Twitter (Thukral & Kainya, 2022) e, mais recentemente, o TikTok. Esta utilização generalizada das redes sociais mudou, consequentemente, a forma como compreendemos e vivenciamos a vitimização e o crime. Exemplos disto dizem respeito à violência de género online (Afrouz, 2021; Backe et al., 2018; Bound Alberti, 2021) ou ao crime e discurso de ódio online (Castaño-Pulgarín et al., 2021; Müller & Schwarz, 2020; Williams et al., 2020), bem como ao *phishing*, ao roubo de identidade, à fraude de emprego online, ao *cyberbullying*, ao *cyberstalking*, entre outros crimes (Thukral & Kainya, 2022).

Nesta edição temática da *Comunicação e Sociedade*, convidámos investigadores/as das ciências sociais a refletir sobre as várias formas de interligação e desconexão entre o crime, a justiça e os média. Propusemo-nos a compreender como os média representam um instrumento heurístico essencial para a compreensão do crime e justiça, pois tanto representa como impacta a nossa compreensão dos acontecimentos criminosos e pode ser uma plataforma para atividades violentas e criminosas.

Este artigo introdutório constitui uma reflexão sobre as questões prementes em torno das ligações entre os média, o crime e a justiça. Parte de um debate em torno das representações dos média sobre o crime e a justiça, avança para discutir o impacto dos média na perceção pública do crime e da justiça, e depois sublinha como os novos média podem ser utilizados para alimentar o crime e a violência. Conclui-se apresentando a estrutura desta edição temática, em que se descreve e contextualiza os 10 artigos que a compõem.

2. REPRESENTAÇÕES DOS MÉDIA SOBRE O CRIME E A JUSTIÇA

As representações dos média (uma área nuclear no vasto campo dos estudos dos média) referem-se à forma como várias plataformas dos média retratam determinados grupos, comunidades, experiências, ideias, ou tópicos a partir de uma certa perspetiva ideológica, ou de valor. Estas representações não traduzem ou espelham necessariamente a “realidade”, mas representam essa realidade, criando uma nova realidade. Lippmann (1922) cunhou este facto como o pseudo-ambiente, correspondendo à realidade estereotipada apresentada pelos média, que não é a realidade em si, mas a realidade transmitida ao público e a realidade que o público percebe como sendo “real”. A este propósito, os teóricos dos média há muito que discutem a forma como certos grupos e eventos sociais são representados nos média (ver alguns exemplos em Jewkes, 2004).

Porque este pseudo-ambiente se converte na “realidade”, é essencial compreender o impacto e a influência que isto realmente tem na nossa compreensão do mundo. Para muitos, os média são a principal (ou única) fonte de acesso a certos factos, eventos, histórias, relatos, testemunhos ou imagens; e é também desta forma que tais indivíduos formam opiniões, reforçam crenças, constroem imagens, e dão sentido a uma realidade social complexa e em constante mudança (Carvalho, 2007; Gomes, 2015; Penedo, 2003). Embora a forma como o público recebe informação não seja completamente acrítica e passiva (Guibentif, 2002; Sacco, 1995), a maior parte do que as pessoas percebem sobre uma determinada realidade é fornecida pelos média, sobretudo no caso de realidades distantes da sua vida quotidiana (Lippmann, 1922). Os média podem não dizer como as pessoas devem pensar sobre um determinado tópico ou evento, mas são definitivamente decisivos na definição dos tópicos e eventos que o público deve considerar através da forma como a informação é destacada e representada (Machado & Santos, 2009b).

Assim, os média assumem uma importância fundamental nas sociedades, e é importante que as representações dos média sejam objeto de uma investigação exaustiva, pois não podemos ignorar a forma como certas questões sociais são veiculadas (Gomes, 2015; Greer, 2013). Os média são um poderoso agente de controlo social (Pina, 2009) e de construção social da realidade (Berger & Luckmann, 1966/2004). Os média constituem um poderoso aparelho ideológico, na medida em que os seus discursos se baseiam em pressupostos com um forte carácter ideológico. Por um lado, os média contribuem para o controlo e reprodução social e, por outro, funcionam como bens culturais, entreterendo as pessoas, mantendo-as política e socialmente informadas e refletindo mudanças de valores e identidades (Mendes, 2004, p. 153).

Neste sentido, é fundamental compreender como os média são os principais produtores e fornecedores de “conhecimento” sobre o crime, a desordem e o controlo (Greer, 2013). A nossa perceção do crime — quanto crime existe, que tipos de crime são mais prevalentes, quem está mais em risco, quem são os infratores e quais as melhores soluções — resulta principalmente de outras fontes para além da experiência pessoal. A maioria das pessoas só vivencia a criminalidade através das notícias. Ou seja, a maioria dos indivíduos está sujeita a uma representação do crime e não à criminalidade em si (quer como infratores quer como vítimas). Portanto, a cobertura dos média de um certo tipo de crime está diretamente relacionada com o medo de tal crime (Chadee & Ditton, 2005). Além disso, a forma como os média representam o crime não só molda a identidade da comunidade como também encoraja os sentimentos pessoais e partilhados de medo e segurança (Banks, 2005).

As notícias sobre crime e justiça e o entretenimento nestes centrado estão bastante difundidos (Robinson, 2018). As notícias sobre crime são uma das mais populares e constantes no total de notícias transmitidas pelos média (Machado & Santos, 2008; Penedo, 2003; Robinson, 2018). Além disso, o crime impôs-se como a maior e mais competitiva área do jornalismo (Pina, 2009). Para além desta tendência para a cobertura excessiva de notícias sobre crime pelos média em geral, é pertinente analisar a forma como relatam as histórias de alegados criminosos e das suas vítimas e os sentimentos que

consequentemente provocam na audiência, alimentando os estereótipos das pessoas e os mitos urbanos sobre o crime (McCombs, 2002). Eis porque, dos muitos temas disponíveis nos média, o do crime e da justiça é referido como o mais revelador do que é a ideologia de uma determinada sociedade, envolvendo noções de bem e mal, moralidade, realização social e estrutura social (Surette, 1998, pp. 37–38). Wacquant (2000) acrescenta ainda que os média funcionam como uma prisão ou um gueto, pelo facto de serem instituições incumbidas de estigmatizar certos grupos para neutralizar a ameaça material e/ou simbólica que representam ou podem representar para a sociedade envolvente.

Porém, por que é o “crime” tão popular nos média? Ericson et al. (2010) argumentam que o apetite dos média pelo crime resulta de uma preocupação mais geral com a questão da ordem, onde a ordem é concebida em termos de moralidade, de uma forma processual e como uma hierarquia social (ver também Sparks, 2001). Esta ordem está inscrita na realidade pelos interesses particulares de certos grupos dominantes e mascarada em nome da objetividade, neutralidade e equilíbrio que os média pretendem atingir (Ericson et al., 2010, p. 98). Surette (1998) resume as seguintes explicações, avançadas por diferentes autores, para a popularidade das notícias sobre o crime: (a) as notícias sobre crime são descritas como servindo uma função social positiva ao definir os limites do comportamento social aceitável, dissuadindo os infratores, advertindo potenciais vítimas, e proporcionando a vigilância do crime; (b) o crime é uma questão social importante, portanto, as notícias sobre crime são feitas para espelhar o mundo em que vivemos; e, por último, (c) as notícias sobre crime aumentam a circulação com valor de entretenimento para as empresas detentoras dos média. Cada uma destas razões explica porque as notícias sobre crime são tão populares, os tipos de crime que lhes são mais favoráveis e as motivações para a sua cobertura (Surette, 1998).

Contudo, como já aludimos nesta introdução, o problema do crime nos média não é apenas a forma como o crime é retratado, mas também a frequência com que é relatado, exacerbando a importância do crime na vida das pessoas. Estudos de análise dos média comprovam que as notícias mostram um mapa de eventos criminosos que difere, em muitos aspetos, do fornecido pelas estatísticas oficiais do crime (Gomes, 2013; Katz, 1987; Robinson, 2018; Sacco, 1995). De facto, pesquisas revelam que, mesmo quando as estatísticas indicam que a maioria dos crimes cometidos são não violentos, os média mostram-nos exatamente o oposto (Sacco, 1995). Os média concentram-se predominantemente em crimes violentos e sexuais, com maior valor noticioso (Greer, 2013), e em crimes cometidos por estranhos e não por conhecidos ou familiares (os casos de violência doméstica são, por exemplo, relatados com menos frequência do que os crimes de rua; Pina, 2009). Ao fazê-lo, as representações dos média exageram tanto os níveis de crimes interpessoais graves na sociedade como o risco de se tornar uma vítima de crime (Greer, 2013). Além disso, as reportagens dos média sobre factos criminais limitam-se geralmente à descrição do evento e das suas consequências imediatas, sem abordar perspectivas críticas ou debates mais abrangentes sobre causas, prevenção ou políticas públicas (Carvalho, 2007; Greer, 2012, 2013). Os eventos criminais são simplesmente representados como resultado de desvios individuais aberrantes (Bortner, 1984; Haney & Manzolati,

1981; Hans & Dee, 2010), praticados por pessoas loucas ou más (Pina, 2009) com um vasto poder de escolha (Surette, 1998). Neste sentido, os infratores são frequentemente vistos como se não fizessem parte do mundo em que se aplicam regras, valores e considerações de justiça estando, não menos frequentemente, associados às classes sociais mais vulneráveis (Machado & Santos, 2009a) e aos grupos raciais e étnicos minoritários (Gomes, 2013, 2015). Em suma, os delinquentes dos grupos sociais mais desfavorecidos são retratados como os culpados pela existência de violência nas ruas (Hayward & Yar, 2006; Ramos & Novo, 2008).

Considerando o potencial dramático e emocional das histórias de crimes, os média exploram cenários emocionalmente chocantes, elegem heróis, e punem os vilões, sempre com uma perspectiva exemplar de restauração da ordem, verdade e justiça (Ferin-Cunha, 2003, pp. 2–3), estando, assim, ideologicamente imbuídos. Esta substituição da ordem está novamente consonante com a ideia de Ericson et al. (2010) de que as notícias do crime teriam uma função social positiva de controlo social. O lado mais obscuro da natureza humana é escrutinado, estimulando os olhos mais voyeuristas (Peelo, 2006) e exacerbando os sentimentos de repulsa em relação a atos criminosos, a raiva em relação à injustiça e aos infratores e a vergonha, remorso ou culpa dos infratores (Karstedt, 2010).

3. EFEITOS DOS MÉDIA NA PERCEÇÃO PÚBLICA DO CRIME E DA JUSTIÇA

As representações dos média sobre o crime têm sido um motivo de preocupação permanente (Reiner, 2007). É inegável que as representações dos média sobre o crime acabam por influenciar as políticas e a prática relacionadas com o controlo do crime nas sociedades ocidentais. Isto é alarmante porque a cobertura de questões criminológicas pelos média é intercalada com pânico moral (ver Altheide, 2009; Cohen, 2011; Cyr, 2003; Garland, 2008; Goode & Ben-Yehuda, 1994; Hall et al., 1978; Hunt, 1997), um processo de forte desaprovação de ameaças à moralidade (Garland, 2008) que exemplifica uma inclinação de extrema-direita dos média (Cohen, 2011). Na realidade, o pânico moral pode ser considerado mais perigoso do que o próprio crime, pois induz as ações das autoridades para o controlo do crime no sentido de receios e ansiedades sociais em vez de no sentido do que as estatísticas provam ocorrer (Hickman, 1982).

A questão dos efeitos dos média na perceção pública do crime motiva a investigação sobre a relação entre os níveis de exposição ao conteúdo dos média e o tratamento sensacionalista de certos crimes e opiniões e atitudes públicas face à realidade criminal (Carvalho, 2007; Ferin-Cunha et al., 2007; Guibentif, 2002; McCombs, 2002; Penedo, 2003; Pina, 2009; Santos, 2009; Webster, 2001). Os média não são os únicos responsáveis pela indução do medo do crime, visto que o risco de vitimização, a experiência anterior como vítima, as condições ambientais, a etnia, e os contactos anteriores com a polícia e o sistema de justiça criminal estão também entre os muitos fatores que interagem através de processos complexos que influenciam a ansiedade pública em relação ao crime (Rego, 2015). No entanto, os média desempenham um papel importante na criação de um “clima cultural” em que certos tipos de comportamentos criminosos são retratados com

maior frequência e intensidade do que outros (Jewkes, 2004, p. 167). O mesmo se pode concluir em relação a certos grupos de pessoas, geralmente carenciados, estrangeiros e grupos étnicos, retratados como desviantes, delinquentes ou vilões das histórias narradas nas notícias (Cádima & Figueiredo, 2003; Carvalho, 2007; Ferin-Cunha et al., 2008; Gomes, 2015; Mills et al., no prelo; Santos, 2008). Os média são assim responsáveis por manipular e alimentar os receios do público sobre alguns crimes e certos grupos sociais (Jewkes, 2004).

Como tal, o crime e a justiça são, simultaneamente, assuntos muito apelativos para os média e uma questão de projeção de tensões e desequilíbrios sociais (Penedo, 2003). Surette (1998) identifica cinco formas de os média influenciarem a perceção coletiva do crime e o medo do crime — (a) substituição: pessoas sem fontes alternativas de conhecimento para substituir a informação dos média que promovem o medo; (b) repercussão: pessoas com uma experiência concreta de vitimização que corroboram ou se deparam com a informação transmitida pelos média; (c) vulnerabilidade: pessoas menos capazes de prevenir a vitimização assustam-se mais facilmente com a informação dos média; (d) afinidade: pessoas com semelhanças demográficas com vítimas de crime também se tornam mais receosas e mais suscetíveis de serem influenciadas pelos média; e (e) efeito máximo: pessoas que já sentem elevados níveis de medo estão, por isso, fora do alcance da influência dos média (Chiricos et al., 1997).

Por conseguinte, os média podem ser vistos como uma causa e uma forma de combater o crime (Brown, 2003; Surette, 1998). Este paradoxo decorre de como os média são, simultaneamente, responsáveis pela denúncia do crime e por nos dizerem como este deve ser combatido. Não só tomamos conhecimento do crime e da justiça através dos média, como aprendemos a viver com ele através da mesma fonte (Surette, 1998). Os média vendem o medo do crime enquanto o lamentam (Brown, 2003, p. 26) e exigem que ele seja combatido. A ideia de uma “realidade socialmente construída” sobre o crime, onde os processos de fluxos de informação criam a nossa perceção e compreensão do mundo em que vivemos, é um aspeto central e de extrema importância para saber onde termina a verdade sobre o crime e começa a verdade sobre os média (Surette, 1998).

4. OS NOVOS MÉDIA COMO PLATAFORMA PARA A VIOLÊNCIA E O CRIME

Nas últimas décadas, a internet transformou as regras da socialização, desafiando noções de espaço e tempo e estabelecendo um imaginário demasiado estimulado sobre si própria como um novo meio (Malbreil, 2007). Isto acrescentou complexidades e novos desafios à vida quotidiana, incluindo a forma como os episódios de crime e justiça acontecem e como são retratados. De facto, atualmente, é comum que os acontecimentos relacionados com o crime e a justiça sejam transmitidos pela internet à medida que acontecem; julgamentos de “celebridades” de grande visibilidade são transmitidos minuto-a-minuto pelo Twitter, motins e revoluções são orquestrados através das redes sociais (Greer, 2013). Além disso, a internet serve tanto como plataforma para comportamentos criminosos como meio para prevenir e combater o crime. Para compreender como os

novos média possibilitam o cibercrime e as implicações sociais do crime e da violência mediados pela tecnologia, temos de começar por situar a representação dos novos média na imaginação comum.

A internet tem alimentado a fantasia e a imaginação das pessoas desde as suas primeiras previsões: quando o romancista Jules Verne falou de uma rede para enviar documentos através de sinais na década de 1860; quando o documentalista Paul Otlet imaginou um livro de *teleimagens* no final do século XIX; quando o poeta Paul Valery iniciou uma discussão sobre ubiquidade há quase um século. De modo geral, as opiniões sobre a internet têm sido positivas, e o ciberespaço tem sido descrito por metáforas otimistas, tais como “biblioteca digital”, “autoestrada da informação”, “comunidade virtual”, “ecologia digital”, e “fluxo narrativo” (Mosco, 2004). Embora tenha havido certamente usos negativos da internet desde o início do seu uso generalizado — por exemplo, as discussões sobre spam em meados dos anos 90 (Brunton, 2013) — só recentemente as perspectivas negativas e positivas se tornaram mais equilibradas. O significado positivo dos novos média é construído através da representação dos média e é responsável por alimentar as mentes das pessoas, reunindo significados reais e fantasiosos (Orgad, 2012).

Os debates contemporâneos sobre o impacto da internet incluem questões negativas emergentes, incidindo especialmente sobre as redes sociais e as suas utilizações. Por exemplo, de Vries e Schinkel (2019) discutem a vigilância imaginária que envolve as redes sociais aplicando tecnologias de reconhecimento facial, permitindo assim o aumento da “ansiedade algorítmica”. McGregor (2019) defende que os jornalistas cooptam a atividade das redes sociais nas suas reportagens políticas para espelhar e representar a opinião pública, atribuindo a empresas como o Twitter e o Facebook um papel legitimado na criação de uma ideia geral da opinião pública. Ainda de acordo com Oz et al. (2018), estas plataformas são constantemente associadas a comportamentos pouco civilizados e indelicados, especialmente nas interações com estranhos. Além disso, redes sociais podem também ser utilizadas para promover violência de género (Afrouz, 2021; Backe et al., 2018; Bound Alberti, 2021), crimes e discursos de ódio (Castaño-Pulgarín et al., 2021; Müller & Schwarz, 2020; Williams et al., 2020), *cyberbullying*, *cyberstalking*, fraude económica, entre outros crimes (Thukral & Kainya, 2022). Investigações recentes abordam também a utilização do Twitter para a distribuição de desinformação, comumente designada por “fake news” (notícias falsas), agora uma realidade inserida nos debates políticos e impondo um desafio às democracias (Brummette et al., 2018; Vargo et al., 2018). Outros estudos apontam para os impactos sociais e psicológicos negativos das redes sociais, especialmente entre os jovens (van Dijck, 2013); a falta de proteção da privacidade dos utilizadores por parte de empresas tecnológicas como a Google, o Facebook e a Amazon (Striphas, 2015); os abusos perpetrados pelos governos em regimes liberais (Greenwald, 2014); e a vulnerabilidade individual, empresarial e governamental aos ciberrataques (Landau, 2017).

As representações positivas dos novos média ainda incidem sobre a forma como podem ser utilizados para proteger o direito das pessoas à comunicação privada e ao

acesso à informação (Floridi, 2014; Hoang & Pishva, 2014; Jardine, 2018; McLeod, 2011; Sharon & John, 2018; Wu & Atkin, 2018). No entanto, novas e crescentes formas de crime e violência através dos novos média ilustram em que medida o desenvolvimento tecnológico acrescenta sofisticação ao cibercrime, promovendo visões e representações mais céticas da internet (Larsson et al., 2012; Martin, 2014; Morselli et al., 2017; van Hardeveld et al., 2017). Curiosamente, Curtis e Oxburgh (2022) argumentam que as vítimas de crimes online e cibercriminosos dependem de uma sensação de segurança dada tanto pelo uso da tecnologia como pela distância entre si: enquanto as vítimas se sentem falsamente protegidas por esses elementos, os infratores são de facto habilitados por elas, evitando qualquer responsabilidade. Como mencionado por Dupont e Holt (2022), existe uma relação clara entre o aumento da utilização de novas tecnologias na vida quotidiana e a sua apropriação para atividades criminosas e antissociais, tornando “vital aumentar a nossa compreensão da natureza do comportamento dos infratores, correlatos de vitimização, e a conveniência de políticas para dissuadir o crime” (p. 860). Assim, a vitimização é um tema que requer especial atenção e investigação, pois é inegável que infratores têm explorado a internet. Finalmente, as vítimas precisam de se sentir seguras para denunciar um crime, o que só acontecerá se os casos forem tratados com seriedade, prevenindo mais vitimização e potenciais questões de saúde mental; considerando que, em um mundo pós-pandémico, a maioria das pessoas precisa de passar tempo online, isto já não é opcional (Button et al., 2022).

5. BREVE APRESENTAÇÃO DESTA EDIÇÃO TEMÁTICA

Como defendemos até agora, as relações entre crime, justiça e mídia são profundas e complexas, já que os média e as redes sociais apresentam, representam e impactam a nossa compreensão do crime e da justiça, mas podem também ser utilizados como plataforma para atos violentos e criminosos. Esta edição temática aborda esta complexidade ao incluir investigação sobre os média tradicionais, tais como jornais e televisão (Luhmann, 1996), e os novos média que não se baseiam na lógica da transmissão (Scolari, 2009), que Manovich (2002) equipara aos média digitais, por exemplo, as redes sociais.

Atendendo aos esforços de descolonização no meio académico e à proeminente característica global dos média, esta edição temática reúne investigação sobre múltiplos países, contextos e realidades. Como defendido por Laidler et al. (2017), a investigação sobre o nexos crime-mídia terá de incluir as especificidades do norte e do sul global, considerando não só as situações políticas e sociais mas também os aspetos geopolíticos e económicos.

Esta edição temática é composta por 10 artigos de investigação, distribuídos em três temas principais: representações mediáticas do crime e da justiça, crime e violência online, e tecnologia.

Os primeiros artigos exploram as representações dos média de certos acontecimentos violentos e criminosos nos meios noticiosos e de entretenimento. O primeiro artigo, escrito por Célia Belim e Artur Simões, explora o agendamento e enquadramento

de dois jornais portugueses na representação dos protestos de Hong Kong. Estes protestos iniciaram-se em março de 2019 após a proposta de lei de extradição do governo de Hong Kong, que motivou o receio dos cidadãos sobre a possibilidade de ficarem sujeitos a um sistema jurídico diferente, minando a autonomia da região e os direitos dos cidadãos. Os relatos de ataques a manifestantes, detenções de ativistas e os problemas de comunicação durante os protestos preocuparam os especialistas em direitos humanos das Nações Unidas. Independentemente das diferenças entre os média, este artigo proporciona um debate interessante sobre a importância da cobertura de protestos e movimentos sociais. Afinal, como afirmam os autores, “um protesto sem cobertura mediática é um não evento (Gamson & Wolfsfeld, 1993), assumindo-se a lógica de que se o protesto está representado mediaticamente logo existe” (Belim & Simões, p. 44). Mais do que isso, analisa a forma como os média fazem a cobertura destes eventos, podendo reforçar ou comprometer a causa, e o impacto das representações mediáticas.

A seguir, Gilmar José dos Santos discorre sobre a forma como os média online têm representado o homicídio corporativo, concentrando-se em dois estudos de caso: as tragédias-crime da Samarco e da Vale no Brasil. Entre outras conclusões, a autora demonstrou que as notícias online se mostram relutantes em relatar os casos como homicídio corporativo, enquadrando os episódios como acidentes ou tragédias. Embora os média alternativos-independentes parecessem estar mais inclinados a enquadrá-los como um homicídio, não havia recursos suficientes para produzir os seus próprios conteúdos. Como tal, observou-se uma abordagem de reportagem que facilitou a neutralização e a ressignificação dos crimes, favorecendo as empresas. Este artigo suscita debates relevantes em torno da voz dada às vítimas em tais tragédias-crime, de como os transgressores não se enquadram na representação do criminoso pelos média ou pela sociedade e de como isto acaba por ter impacto na forma como os média transmitem o crime corporativo.

Continuando com o enfoque nos artigos noticiosos, Ester Amaral de Paula Minga explora as representações sociais em torno da Igreja Universal do Reino de Deus em dois influentes jornais portugueses. Esta Igreja foi objeto de muitas notícias durante a década de 1990 na sequência de acusações de crimes graves como o charlatanismo, ligações com o narcotráfico e rapto de crianças. Muitas das notícias associavam a Igreja a estereótipos sobre o Brasil e os brasileiros e a referência às telenovelas brasileiras, então bastante populares no país. Através da análise crítica do discurso e da análise do enquadramento, a autora averiguou se estas mesmas ideias persistiram ao longo do tempo. A autora conclui que a imagem negativa da Igreja identificada na década de 1990 se manteve, embora a sua presença mediática tenha diminuído desde então. Embora a presença atual da Igreja nos média seja menos acentuada, casos recentes como o de 2017 “O Segredo dos Deuses” sugerem que a ênfase no melodrama na cobertura sobre a Igreja persiste e pode voltar a surgir, para ser associada a contextos de xenofobia e intolerância religiosa. Esta análise temporal permite-nos discutir o eventual impacto que os média têm na opinião pública ao longo do tempo.

O artigo seguinte aborda, não a análise comum do texto jornalístico, mas o discurso das fotografias. Ângela Cristina Salgueiro Marques, Angie Biondi e Ana Paula da Rosa apresentam uma análise de um conjunto de fotografias jornalísticas sobre duas grandes operações policiais no Rio de Janeiro, Brasil, no Complexo da Maré em 2014 e em Jacarezinho em 2021, ambas consideradas massacres, pelo facto de civis terem perdido a vida. Ao analisar essas fotografias e ao comparar a posição e a atitude dos agentes policiais e da população local, entre outras nuances, as autoras lançam um debate filosófico em torno das condições de visibilidade e do contexto jornalístico. Segundo as autoras, a presença de pessoas comuns nessas imagens, executando as suas tarefas diárias, gesticulando, olhando de relance e reagindo simplesmente ao horror da situação, interfere com o carácter enunciativo das imagens. O artigo vai então mais longe para discutir o poder político e estético destas aparências, na medida em que podem realçar as nuances entre o visível e o legível.

Enquanto os artigos anteriores abordam as representações mediáticas através de artigos de jornais (texto ou imagem), os dois últimos artigos na secção de representações mediáticas da edição temática incidem sobre representações mediáticas de entretenimento, particularmente séries televisivas. Melina Meimaridis e Rodrigo Quinan exploram a normalização da brutalidade e da autoridade policial nas séries televisivas americanas. Os autores argumentam, por exemplo, como as séries televisivas reforçam a autoridade da instituição policial, tratando as suas ações como inquestionáveis, ou como normalizam a brutalidade policial, com narrativas que justificam muitas vezes os atos violentos como um instrumento de investigação eficiente. Assim, este artigo cria uma grande plataforma para discutir o papel significativo que a ficção televisiva desempenha na mediação e construção de significado sobre a polícia. Ajuda também a questionar estas representações face a acontecimentos conflituosos, tais como a morte de George Floyd, um homem negro assassinado por um polícia branco que se ajoelhou sobre o seu pescoço, sufocando-o, e o debate subsequente em torno da campanha *Defund the Police* (retirar financiamento à polícia).

Jesús Jiménez-Varea e Antonio Pineda, por outro lado, dedicam a sua análise à popular série televisiva *Arrow* (Flecha) para discutir a representação do vigilantismo, uma forma de combate ao crime extrajudicial. Esta análise empírica explora as várias estratégias retóricas utilizadas pelas séries de televisão para justificar o vigilantismo, tais como a representação das instituições legais e governamentais como corruptas e ineficientes, as múltiplas razões pelas quais o vigilantismo é praticado, e a sanção do combate ao crime privado pelas instituições. Entre outros debates, os autores evidenciam que o programa reforça ideologias do individualismo e do neoliberalismo antigovernamental ao retratar o estado como ineficiente e/ou corrupto. Este artigo mostra a importância que as séries televisivas podem ter ao influenciar a opinião da sociedade sobre o crime, a justiça e a aplicação da lei, particularmente sobre quem deve ser responsável por manter a segurança de todos.

Os dois artigos seguintes debruçam-se sobre outro tema importante desta edição temática: a violência e o *crime online* e o *continuum* existente entre as práticas offline e online. Atendendo ao impacto que o envolvimento dos jovens nas redes sociais pode

ter nas oportunidades de práticas delinquentes e na ação dos tribunais especializados, Maria João Leote de Carvalho mergulha numa análise exploratória da informação qualitativa recolhida em processos tutelares e educativos de jovens delinquentes masculinos e femininos. Ao analisar a utilização das redes sociais na perpetração de atos ilícitos registados em processos judiciais em Portugal, a autora concluiu que menos de um terço dos jovens estava comprovadamente envolvido em atos ilícitos utilizando as redes sociais. Além disso, existe uma significativa sobre-representação de raparigas enquanto autoras de atos ilícitos, especialmente aqueles que envolvem um elevado grau de violência. Independentemente do sexo, as relações estabelecidas na escola parecem dominar a interação entre agressores-vítimas. Além disso, mais do que o anonimato proporcionado pelas plataformas digitais, a ação violenta é o catalisador para ganhar respeito através da gratificação instantânea oferecida pelas redes sociais num continuum online-offline, que caracteriza a vida dos jovens no presente. Estas conclusões clarificam a dinâmica de género das práticas delinquentes na utilização das redes sociais, bem como os eventuais desafios que o sistema de justiça tem na compreensão e aplicação de medidas a estes atos concretos.

O artigo seguinte aborda a violência online contra as mulheres durante a pandemia da COVID-19. Ao analisar entrevistas em profundidade a mulheres vítimas/sobreviventes de violência online durante a pandemia em Portugal, Rita Basílio de Simões, Inês Amaral, Sílvio Santos e Juliana Alcantara exploram a forma como as mulheres experienciam a natureza, a prevalência e os impactos da violência online. Os dados permitiram identificar 10 tipos de modalidades dinâmicas e híbridas de violência online contra mulheres. Ao explorar as particularidades do contexto online como um espaço de continuidade das dinâmicas de violência offline, este estudo evidencia a continuidade da misoginia e da violência de género a que as mulheres estão expostas na sua vida quotidiana. Contribui também para aprofundar o conhecimento do espaço online como um espaço de redes de poder, desigualdades e injustiça de género, num país onde a violência de género online ainda é pouco estudada.

Os dois últimos artigos estão relacionados com a *tecnologia e os média online*, em particular de que forma podemos utilizá-los para combater o crime e promover uma certa ordem social. Paulo Victor Melo e Paulo Serra discutem a relação entre as tecnologias digitais e a segurança pública no Brasil, analisando as propostas de programas governamentais dos presidentes de câmara das capitais estaduais brasileiras, que mencionam palavras-chave como “reconhecimento facial”, “inteligência artificial”, “vigilância”, “videomonitoramento”, “drone”, “câmara”, “vídeo”, “dados” e “tecnologia”. O estudo proporciona debates importantes em torno das implicações éticas, sociais, políticas e culturais da adoção de tecnologias digitais para a segurança pública. Este debate é especialmente relevante em países caracterizados por racismo estrutural, para que, no combate ao crime e na ampliação da proteção, a violência contra grupos historicamente discriminados não seja perpetuada.

Por último, Tine Munk e Juan Ahmad dedicam a sua análise à guerra cibernética ucraniana e como a utilização de plataformas de comunicação online para chegar às populações, dentro e fora do país, tem sido fundamental para o sucesso militar. De facto, como demonstrado pelos autores, o pensamento inventivo permitiu aos intervenientes utilizar o espaço online e desenvolver novas táticas informáticas para defender o país. Desta forma, a liderança ucraniana tem desenvolvido um ato de discurso bem-sucedido que tem mobilizado inúmeros utilizadores online e possibilitado uma nova forma de ativismo cívico online onde os intervenientes online combatem as forças militares. Este artigo esclarece a importância da internet como forma de promover uma certa ordem social através das fronteiras e tentar ultrapassar os constrangimentos nacionais offline.

Esta edição temática propõe discussões oportunas e diversificadas que ligam os estudos dos média à investigação criminológica. Esta combinação não só é interessante e relevante, como também necessária para uma compreensão mais ampla e profunda dos processos sociais e culturais no seio do sistema de justiça criminal. Partindo de média tradicionais e dos novos média, fotografias e séries televisivas, dos desafios do norte global às realidades do sul global, estes 10 artigos oferecem contribuições claras para a compreensão atual de como os média influenciam as perceções de criminalidade e segurança e, portanto, a forma como o crime é prevenido, vivenciado e controlado.

Tradução: Anabela Delgado

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. No âmbito do projeto UIDB/00736/2020 (financiamento base) e UIDP/00736/2020 (financiamento programático).

REFERÊNCIAS

- Altheide, D. L. (2009). Moral panic: From sociological concept to public discourse. *Crime, Media, Culture*, 5(1), 79–99.
- Afrouz, R. (2021). The nature, patterns and consequences of technology-facilitated domestic abuse: A scoping review. *Trauma, Violence, & Abuse*. Publicação eletrónica antecipada. <https://doi.org/10.1177/15248380211046752>
- Backe, E. L., Lilleston, P., & McCleary-Sills, J. (2018). Networked individuals, gendered violence: A literature review of cyberviolence. *Violence and Gender*, 5(3), 135–146. <http://doi.org/10.1089/vio.2017.0056>
- Banks, M. (2005). Spaces of (in)security: Media and fear of crime in a local context. *Crime, Media, Culture*, 1(2), 169–187. <https://doi.org/10.1177/1741659005054020>
- Berger, P., & Luckmann, T. (2004). *A construção social da realidade* (2ª ed., F. de S. Fernandes, Trad.). Dinalivro. (Trabalho original publicado em 1966)
- Bortner, M. A. (1984). Media images and public attitudes toward crime and justice. In R. Surette (Ed.), *Justice and the media: Issues and research* (pp. 15–30). Charles C. Thomas.

- Bound Alberti, F. (2021). Fat shaming, feminism and Facebook: What ‘women who eat on tubes’ reveal about social media and the boundaries of women’s bodies. *European Journal of Cultural Studies*, 24(6), 1304–1318. <https://doi.org/10.1177/13675494211055499>
- Brown, S. (2003). *Crime and law in media culture*. Open University Press.
- Brummette, J., DiStaso, M., Vafeiadis, M., & Messner, M. (2018). Read all about it: The politicisation of “fake news” on Twitter. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 95(2), 497–517. <https://doi.org/10.1177/1077699018769906>
- Brunton, F. (2013). *Spam: A shadow history of the internet*. The MIT Press.
- Button, M., Shepherd, D., Blackburn, D., Sugiura, L., Kapend, R., & Wang, V. (2022). Assessing the seriousness of cybercrime: The case of computer misuse crime in the United Kingdom and the victims’ perspective. *Criminology & Criminal Justice*, 1–22. Advance online publication.
- Cádima, F., & Figueiredo, A. (2003). *Representações (imagens) dos imigrantes e das minorias étnicas na imprensa*. Observatório da Comunicação.
- Carvalho, M. (2007). *A construção da imagem dos imigrantes e das minorias étnicas pela imprensa portuguesa: Uma análise comparativa de dois jornais diários* [Dissertação de mestrado, Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10071/675>
- Castaño-Pulgarín, S. A., Suárez-Betancur, N., Vega, L. M. T., & López, H. M. H. (2021). Internet, social media and online hate speech. Systematic review. *Aggression and Violent Behavior*, 58, 1–7. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2021.101608>
- Chadee, D., & Ditton, J. (2005). Fear of crime and the media: Assessing the lack of relationship. *Crime, Media, Culture*, 1(3), 322–332. <https://doi.org/10.1177/1741659005057644>
- Chiricos, T., Eschholz, S., & Gertz, M. (1997). Crime, news and fear of crime: Toward an identification of audience effects. *Social Problems*, 44(3), 342–57. <https://doi.org/10.2307/3097181>
- Cohen, S. (2011). *Folk devils and moral panics*. Routledge Classics.
- Curtis, J., & Oxburgh, G. (2022). Understanding cybercrime in ‘real world’ policing and law enforcement. *The Police Journal*, 1–20. Advance online publication. <https://doi.org/10.1177/0032258X221107584>
- Cyr, J. (2003). The folk devils reacts: Gangs and moral panic. *Criminal Justice Review*, 28(1), 25–46. <https://doi.org/10.1177/073401680302800103>
- de Vries, P., & Schinkel, W. (2019). Algorithmic anxiety: Masks and camouflage in artistic imaginaries of facial recognition algorithms. *Big Data & Society*, 6(1), 1–12. <https://doi.org/10.1177/2053951719851532>
- Dupont, B., & Holt, T. (2022). The human factor of cybercrime. *Social Science Computer Review*, 40(4), 860–864. <https://doi.org/10.1177/08944393211011584>
- Ericson, R., Baranek, P., & Chan, J. (2010). Research approaches (1987). In C. Greer (Ed.), *Crime and media: A reader* (pp. 97–107). Routledge.
- Ferin-Cunha, I. (2003). *Imigração e racismo: Dez anos nos media*. <http://bocc.ubi.pt/pag/cunha-isabel-ferin-sos-racismo.html>
- Ferin-Cunha, I., Policarpo, V., Monteiro, T. L., & Figueiras, R. (2007). *Media and discrimination: An exploratory study on the Portuguese case*. <http://bocc.ufp.pt/pag/ferin-isabel-media-and-discrimination.pdf>
- Ferin-Cunha, I., Santos, C. A., Silveirinha, M. J., & Peixinho, A. T. (2008). *Media, imigração e minorias étnicas – 2005-2006*. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Floridi, L. (2014). *The fourth revolution*. Oxford University Press.

- Garland, D. (2008). On the concept of moral panic. *Crime, Media, Culture*, 4(1), 9–30. <https://doi.org/10.1177/1741659007087270>
- Gomes, S. (2013). *Criminalidade, etnicidade e desigualdades – Análise comparativa entre os grupos nacionais dos PALOP e leste europeu e o grupo étnico cigano* [Tese de doutoramento, Universidade do Minho]. RepositóriUM. <https://hdl.handle.net/1822/25413>
- Gomes, S. (2015). Media e crime. Dos media e da construção das realidades criminais. In M. I. Cunha (Ed.), *Do crime e do castigo – Temas e debates contemporâneos* (pp. 81–97). Editora Mundos Sociais.
- Goode, E., & Ben-Yehuda, N. (1994). *Moral panics: The social construction of deviance*. Blackwell.
- Greenwald, G. (2014). *No place to hide: Edward Snowden, the NSA & the surveillance state*. Penguin Books.
- Greer, C. (2012). *Sex crime and the media: Sex offending and the press in a divided society*. Routledge.
- Greer, C. (2013). Crime and media: Understanding the connections. In C. Hale, K. Hayward, A. Wahadin, & E. Wincup (Eds.), *Criminology* (3.^a ed., pp. 143–164). Oxford University Press.
- Guibentif, P. (2002). *Comunicação social e representação do crime*. Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do CEJ.
- Hall, S., Critcher, C., Jefferson, T., Clarke, J., & Roberts, B. (1978). *Policing the crisis: Mugging, the state, and law and order*. Palgrave Macmillan.
- Haney, C., & Manzolati, J. (1981). Television criminology: Network illusions of criminal justice realities. In E. Aronson (Ed.), *Readings about the social animal* (pp. 125–136). Freeman.
- Hans, V., & Dee, J. (2010). Cobertura mediática da justiça: O impacto nos jurados e no público. In H. Machado & F. Santos (Eds.), *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social* (pp. 39–56). Húmus.
- Hayward, K., & Yar, M. (2006). The “chav” phenomenon: Consumption, media and the construction of a new underclass. *Crime, Media, Culture*, 2(1), 9–28. <https://doi.org/10.1177/1741659006061708>
- Hickman, M. (1982). Crime in the streets — A moral panic: Understanding “get tough” policies in the criminal justice system. *American Journal of Criminal Justice*, 7(1), 7–22. <https://doi.org/10.1007/BF03373788>
- Hoang, N. P., & Pishva, D. (2014, 16–19 de fevereiro). *Anonymous communication and its importance in social networking* [Apresentação de comunicação]. The 16th IEEE International Conference on Advanced Communication Technology, Pyeongchang, Coreia do Sul. <https://doi.org/10.1109/ICACT.2014.6778917>
- Hunt, A. (1997). Moral panic and moral language in the media. *The British Journal of Sociology*, 48(4), 629–648. <https://doi.org/10.2307/591600>
- Jardine, E. (2018). Tor, what is it good for? Political repression and the use of online anonymity-granting technologies. *New Media & Society*, 20(2), 435–452. <https://doi.org/10.1177/1461444816639976>
- Jewkes, Y. (2004). *Media & crime. Key approaches to criminology*. Sage Publications.
- Karstedt, S. (2010). Emoções e direito penal. In H. Machado & F. Santos (Eds.), *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social* (pp. 17–38). Edições Húmus.
- Katz, J. (1987). What makes crime “news”? *Media, Culture & Society*, 9, 47–75. <https://doi.org/10.1177/016344387009001004>
- Laidler, K. J., Lee, M., & Wong, G. P. (2017). Doing criminology on media and crime in Asia. *Crime, Media, Culture*, 13(2), 135–151. <https://doi.org/10.1177/1741659017710296>
- Landau, S. (2017). *Listening in: Cybersecurity in an insecure age*. Yale University Press.

- Larsson, S., Svensson, M., & Kaminski, M. de. (2012). Online piracy, anonymity and social change: Innovation through deviance. *Convergence*, 19(1), 95–114. <https://doi.org/10.1177/1354856512456789>
- Lippmann, W. (1922). *Public opinion*. The Free Press.
- Luhmann, N. (1996). *The reality of the mass media*. Stanford University Press.
- Machado, H., & Santos, F. (2008). Crime, drama e entretenimento: O caso Maddie e a meta-justiça popular na imprensa portuguesa. *Oficina do CES*, 310, 1–32. <https://ces.uc.pt/pt/publicacoes/outras-publicacoes-e-colecoes/oficina-do-ces/numeros/oficina-310>
- Machado, H., & Santos, F. (2009a). Dramatização da justiça e mediatização da criminalidade: Que rumos para o exercício da cidadania? *Configurações*, (5/6), 55–74. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.374>
- Machado, H., & Santos, F. (2009b). A moral da justiça e a moral dos media: Julgamentos mediáticos e dramas públicos. *Oficina do CES*, 333, 1–18. <http://hdl.handle.net/10316/32674>
- Malbreil, X. (2007). About the internet imaginary and its evolution. *Texto Digital*, 3(1), 1–41. <https://doi.org/10.5007/%25x>
- Manovich, L. (2002). *The language of new media*. The MIT Press.
- Martin, J. (2014). Lost on the Silk Road: Online drug distribution and the 'cryptomarket'. *Criminology & Criminal Justice*, 14(3), 351–367. <https://doi.org/10.1177/1748895813505234>
- McCombs, M. (2002). *The agenda-setting role of the mass media in the shaping of public opinion* [Manuscrito não publicado]. https://www.infoamerica.org/documentos_pdf/mccombs01.pdf
- McGregor, S. C. (2019). Social media as public opinion: How journalists use social media to represent public opinion. *Journalism*, 20(8), 1070–1086. <https://doi.org/10.1177/1464884919845458>
- McLeod, P. L. (2011). Effects of anonymity and social comparison of rewards on computer-mediated group brainstorming. *Small Group Research*, 42(4), 475–503. <https://doi.org/10.1177/1046496410397381>
- Mendes, J. M. (2004). Media, públicos e cidadania: Algumas notas breves. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (70), 147–158. <https://doi.org/10.4000/rccs.1054>
- Mills, J., Gomes, S., & Walzak, J. (no prelo). The press has gone crazy: Online media and political rhetoric of immigrants in the US. *International Journal of Migration and Border Studies*. <https://doi.org/10.1504/IJMBS.2022.10048342>
- Morselli, C., Décarry-Héту, D., Paquet-Clouston, M., & Aldridge, J. (2017). Conflict management in illicit drug cryptomarkets. *International Criminal Justice Review*, 27(4), 237–254. <https://doi.org/10.1177/1057567717709498>
- Mosco, V. (2004). *The digital sublime*. The MIT Press.
- Müller, K., & Schwarz, C. (2020). *Fanning the flames of hate: Social media and hate crime*. SSRN. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3082972>
- Orgad, S. (2012). *Media representation and the global imagination*. Polity Press.
- Oz, M., Zheng, P., & Chen, G. M. (2018). Twitter versus Facebook: Comparing incivility, impoliteness, and deliberative attributes. *New Media & Society*, 20(9), 3400–3419. <https://doi.org/10.1177/1461444817749516>
- Peelo, M. (2006). Framing homicide narratives in newspapers: Mediated witness and the construction of virtual victimhood. *Crime, Media, Culture*, 2(2), 159–175. <https://doi.org/10.1177/1741659006065404>

- Penedo, C. (2003). *O crime nos media: O que nos dizem as notícias quando nos falamos de crime*. Livros Horizonte.
- Pina, S. (2009). *Media e leis penais*. Edições Almedina.
- Ramos, F., & Novo, H. (2008). Mídia, violência e alteridade: Um estudo de caso. *Estudos de Psicologia*, 8(3), 491–497. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2003000300016>
- Rego, X. (2015). Da insegurança de rua. Notas sobre um objeto complexo. In M. I. Cunha (Ed.), *Do crime e do castigo – Temas e debates contemporâneos* (pp. 63–80). Editora Mundos Sociais.
- Reiner, R. (2007). Media made criminality: The representation of crime in the mass media. In M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner (Eds.), *The Oxford handbook of criminology* (pp. 302–337). Oxford.
- Robinson, M. B. (2018). *Media coverage of crime and criminal justice* (3ª ed.). Carolina Academic Press.
- Sacco, V. (1995). Media constructions of crime. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 539, 141–154. <https://doi.org/10.1177/0002716295539001011>
- Santos, C. (2008). Imagem da imigração e minorias étnicas nos media. In A. Fidalgo, F. Ramos, J. P. de Oliveira, & O. Mealha (Eds.), *Livro de actas: 4º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação* (pp. 967–975). Sopcom.
- Santos, F. (2009). *Jornalistas e magistrados: Perspectivas cruzadas nas relações entre os media e a justiça* [Dissertação de mestrado, Universidade do Minho].
- Scolari, C. A. (2009). Mapping conversations about new media: The theoretical field of digital communication. *New Media & Society*, 11(6), 943–964. <https://doi.org/10.1177/1461444809336513>
- Sharon, T., & John, N. A. (2018). Unpacking (the) secret: Anonymous social media and the impossibility of networked anonymity. *New Media & Society*, 20(11), 4177–4194. <https://doi.org/10.1177/1461444818768547>
- Sparks, R. (2001). The media, populism, public opinion and crime. *Criminal Justice Matters*, 43, 6–7. <https://www.crimeandjustice.org.uk/publications/cjm/article/media-populism-public-opinion-and-crime>
- Striphas, T. (2015). Algorithmic culture. *European Journal of Cultural Studies*, 18(4–5), 395–412. <https://doi.org/10.1177/1367549415577392>
- Surette, R. (1998). *Media, crime and criminal justice*. Wadsworth.
- Thukral, P., & Kainya, V. (2022). How social media influence crimes. *Indian Journal of Law and Legal Research*, 4(2), 1–11. <https://doi-ds.org/doi/10.2022-64941518/1JLLR/V4/12/A18>
- van Dijck, J. (2013). *The culture of connectivity: A critical history of social media*. Oxford University Press.
- van Hardeveld, G. J., Webber, C., & O'Hara, K. (2017). Deviating from the cybercriminal script: Exploring tools of anonymity (mis)used by carders on cryptomarkets. *American Behavioral Scientist*, 61(11), 1244–1266. <https://doi.org/10.1177/0002764217734271>
- Vargo, C. J., Guo, L., & Amazeen, M. A. (2018). The agenda-setting power of fake news: A big data analysis of the online media landscape from 2014 to 2016. *New Media & Society*, 20(5), 2028–2049. <https://doi.org/10.1177/1461444817712086>
- Wacquant, L. (2000). The new “peculiar institution”: On the prison as surrogate ghetto. *Theoretical Criminology*, 4(3), 377–389. <https://doi.org/10.1177/136248060004003007>
- Webster, C. (2001). Representing race and crime. *Criminal Justice Matters*, (43), 16–17.

- Williams, M. L., Burnap, P., Javed, A., Liu, H., & Ozalp, S. (2020). Hate in the machine: Anti-Black and anti-Muslim social media posts as predictors of offline racially and religiously aggravated crime. *The British Journal of Criminology*, 60(1), 93–117. <https://doi.org/10.1093/bjc/azzo49>
- Wu, T.-Y., & Atkin, D. J. (2018). To comment or not to comment: Examining the influences of anonymity and social support on one's willingness to express in online news discussions. *New Media & Society*, 20(12), 4512–4532. <https://doi.org/10.1177/1461444818776629>

NOTAS BIOGRÁFICAS

Sílvia Gomes é atualmente professora de criminologia na Universidade de Nottingham Trent (Reino Unido). É doutorada em sociologia (2013) com uma tese centrada na criminalidade, etnias, e desigualdades sociais. É investigadora no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais e no Grupo de Investigação em Criminologia Crítica e Justiça Social da Universidade de Nottingham Trent (Reino Unido). É coordenadora da Secção Temática de Sociologia do Direito e Justiça da Associação Portuguesa de Sociologia. Autora de vários livros, capítulos de livros e artigos em revistas científicas, as suas principais áreas de investigação estão centradas no crime e nos média, estudos prisionais, crime e etnia, desigualdades sociais, abordagens interseccionais, e mais recentemente na reentrada, reincidência, e desistência criminal. Os seus livros recentes são *Female Crime and Delinquency in Portugal: In and Out of the Criminal Justice System* (Crime e Delinquência Feminina em Portugal: Dentro e Fora do Sistema de Justiça Penal; Palgrave, 2018), *Prisons, State and Violence* (Prisões, Estado e Violência; Springer, 2019), *Incarceration and Generation* (Encarceramento e Geração), Volumes 1 and 2 (Palgrave, 2021), e *Gender, Prison and Reentry Experiences: A Matter of Time* (Experiências de Género, Prisão e Reentrada: Uma Questão de Tempo; Routledge, 2023, futuramente).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5503-0037>

Email: silvia.damotagomes@ntu.ac.uk

Morada: Department of Criminology and Criminal Justice (CCJ), Nottingham Trent University, 50 Shakespeare Street, Nottingham. NG1 4FQ

Thais Sardá é professora de criminologia na Universidade de Nottingham Trent (Reino Unido), centrada na investigação e ensino da cibercriminalidade. Antes disso, foi investigadora associada de pós-doutoramento no *Projeto TECHNGI* na Escola de Negócios e Economia da Universidade de Loughborough. Tem também um doutoramento em comunicação e estudos dos média (Universidade de Loughborough), um mestrado em informação, redes sociais e tecnologia (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil), um bacharelato em comunicação social e jornalismo (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil), uma pós-graduação em criminologia (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil), e um mestrado em administração de empresas em gestão de pessoas (Fundação Getulio Vargas, Brasil). Além disso, tem experiência de trabalho como jornalista profissional (jornal e notícias online) e com publicidade (meios de comunicação social, inteligência empresarial e relações públicas).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8559-6568>

Email: thais.sarda@ntu.ac.uk

Morada: Department of Criminology and Criminal Justice (CCJ), Nottingham Trent University, 50 Shakespeare Street, Nottingham. NG1 4FQ

Rafaela Granja tem um doutoramento em sociologia (2015) pelo Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho. A sua investigação explora temas de vigilância tecnológica das populações criminalizadas, as interconexões entre família, genética e criminalidade, e reconfigurações das relações familiares dentro e fora da prisão. Foi-lhe concedida uma bolsa de “estímulo ao emprego científico” (segunda edição) promovida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, CEECIND/ 00984/2018. Desde outubro de 2021, está a desenvolver o projeto de investigação “Between control and repair: The re-configuration of genetic surveillance at the intersection of criminal investigation and civil identification” (Entre o controlo e a reparação: A reconfiguração da vigilância genética na intersecção da investigação criminal e da identificação civil) no Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho, Portugal. As publicações de que é (co)autora incluem os livros *Genetic Surveillance and Crime Control: Social, Cultural and Political Perspectives* (Vigilância Genética e Controlo do Crime: Perspetivas Sociais, Culturais e Políticas; Routledge, 2021), *Forensic Genetics in the Governance of Crime* (Genética Forense na Governação do Crime; Palgrave, 2020) e *Modes of Bio-Bordering: The Hidden (Dis)integration of Europe* (Modos de Bio-Bordering: A (Des)integração Oculta da Europa; Palgrave, 2020).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4430-9061>

Email: r.granja@ics.uminho.pt

Morada: Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Campus de Gualtar , 4710-057 Braga, Portugal



Este trabalho encontra-se publicado com a Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0.